CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 367/94, de 18 de Maio de 1994.

Dispõe sobre o reajuste dos subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentual de 15,95 % (quinze ponto noventa e cinco por cento), os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28, Inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinada com Art. 96 da Lei Orgânica do Municipio de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	Cr$-	1.333.425,00
Parte Variavel.....	"	1.333.425,00
Total.....	"	2.666.850,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de Maio/94.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Maio de 1994.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário - CMM

José Bastos Gaby
2º Secretário em exer.